



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**  
CEP - 37.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador.

**DECRETO Nº507/2003**

**DECRETO DE TOMBAMENTO**

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Nº 1.538/2003, Lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado o Tombamento da LITEIRA de propriedade da Sra. Alice Aguiar Junqueira, que se encontra na Fazenda Traituba, zona rural no Município de Cruzília-MG, por seu valor afetivo.

Art. 2º - Este bem histórico fica sujeita às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Nº 1538/2003, não podendo ser mutilado ou sofrer intervenções sem previa deliberação do Conselho Municipal Cultural de Cruzília e a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 27/02/2003.

Cruzília, 12 de fevereiro de 2003.

Dr. Carlos Orlando N. Penha  
Prefeito Municipal de Cruzília